

 <p>idbrasil Organização Social de Cultura</p>	TERMO DE REFERÊNCIA	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
Núcleo: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 03/09/2025
Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Transporte e Embalagem de Cenografia da Exposição Itinerante Trilhos da Bola, do Museu do Futebol.		

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em transporte e embalagem de cenografia da exposição itinerante Trilhos da Bola do Museu do Futebol. Os itens serão transportados de São Paulo à Araraquara e depois retorno de Araraquara à São Paulo.

Não há obras de arte nesta contratação, apenas itens de cenografia e maquete.

A proposta comercial deverá ser elaborada para os momentos de montagem e desmontagem.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Descrição: embalar e transportar itens da exposição Trilhos da Bola, do Museu do Futebol.

Data do serviço: Montagem 24 e 25/11/25.



MUSEU DO FUTEBOL

Retirada local 1: Rent a Box: Av. Nossa Senhora do Ó, 149 - Limão, São Paulo - SP, 02715-000

Retirada local 2: Museu do Futebol Pacaembu, Praça Charles Miller sem número.

Destino final: Museu Ferroviário Araraquara, SP, 14801-039

Desmontagem 15 e 16/04/2026

Retirada: Museu Ferroviário Araraquara, SP, 14801-039

Entrega 1: Museu do Futebol Pacaembu, Praça Charles Miller sem número

Entrega 2: Rent a Box: Av. Nossa Senhora do Ó, 149 - Limão, São Paulo - SP, 02715-000

A empresa deverá embalar os itens com plástico bolha e ou papelão, carregar e descarregar nos locais indicados.

ITENS:

Item 1:

Maquete de aproximadamente 1,50x1,20x0,4m

Considerar papelão, espuma e plástico bolha para embalagem desse item

Item 2:

12 unidades de painel modular autoportante feitos de metalon com 2 chapas de MDF acopladas.

Para este painel são necessários pelo menos 4 carregadores/ajudantes para carregar cada painel.

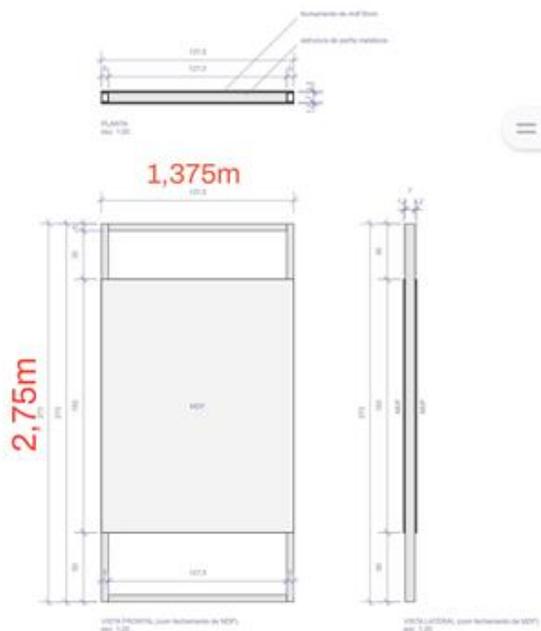
Cada item pesa aprox. 80kg. Medidas: 1,375x 2,75 x 0,7m



MUSEU DO FUTEBOL



PANEL MODULAR EXISTENTE



Painel autoportante de metalon e 2 chapas de MDF, presas em cada painel.

Item 3:

12 unidades de painel de iluminação. Medidas da unidade: 1,37 x 1,00 x 0,7 m



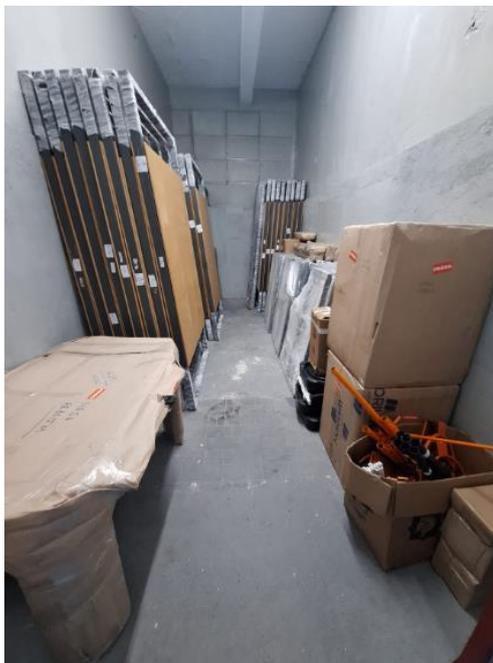
Item 4:

02 cases de TV medindo: 102x75x52 cm, cada.

Item 5:

Máximos de 06 caixas de papelão contendo fiação, material cenográfico, parafusos.

Abaixo fotos dos itens dentro do box de armazenamento.



Montagem:

- **Carregamento 24/11/25.**

Retirada do material cenográfico no Rent a Box (itens 2,3 e 6) com destino ao Museu do Futebol. No Museu do Futebol retirar itens 1 e 5.

Procedimento acompanhado de produtor responsável.

- **Viaja e descarrega no dia 25/11**

Caminhão carregado, com chegada em Araraquara programada para dia seguinte 25/11 até as 12h (meio-dia).

Desmontagem

- **Carrega 15/04/26.**

Retirada de material cenográfico + maquete, em Araraquara Museu Ferroviário com destino a São Paulo.

- **Descarrega no dia 16/04/26**

Entrega retorno Museu do Futebol

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br até o dia 19/09/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

REUNIÃO DE BRIEFING E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá as dúvidas que considerarem pertinentes, através dos emails para: maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br até o dia 15/09/2025.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.



MUSEU DO FUTEBOL

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*



MUSEU DO FUTEBOL

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br, maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua



MUSEU DO FUTEBOL

concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.